



**Protocolo de cooperação para a promoção do sucesso escolar no concelho de
Vila Pouca de Aguiar**

Entre

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva com o número fiscal 506810267, com sede na Rua Henrique Botelho, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado adiante designada por primeiro outorgante e,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 600070867, com sede na Avenida Dr. Carlos Sousa Apartado 4, neste ato representado pelo seu Diretor Prof. José Rodrigues Teixeira, adiante, designado segundo outorgante.

Considerando que,

- a) a constituição da República Portuguesa reconhece expressamente o direito à educação e ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito na escola;
- b) a atual política educativa nacional atribui especial importância à promoção de um ensino de qualidade para todos e o combate ao insucesso escolar num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade da Escola Pública;
- c) as entidades acima assinaladas são beneficiárias de financiamentos específicos no âmbito do Acordo de Parceria “Norte 2020”, tendo sido, neste sentido, criado o projeto “Crescer para o Sucesso” que será monitorizado por uma equipa multidisciplinar destinada a acompanhar em permanência os alunos que revelem maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres e direitos do aluno ou se encontrem na eminência de ultrapassar os limites de faltas previstos no Estatuto do Aluno.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, no âmbito do projeto “Crescer para o Sucesso”, destinado a crianças e jovens do ensino pré-escolar ao Ensino Secundário que integram o Agrupamento de Escola de Vila Pouca de Aguiar e se enquadrem no contexto do projeto que será regido pelas seguintes cláusulas:



Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto o aprofundamento das relações de cooperação institucional e de concentração estratégica e operacional das entidades outorgantes, com vista a promoção de igualdade de oportunidades, de acesso à educação e à melhoria da qualidade do sucesso escolar no concelho de Vila Pouca de Aguiar. Que visa o combate direto ao abandono escolar precoce e à desertificação desta região rural e pouco desenvolvida.

Cláusula 2ª

(Formas e Mecanismos de Cooperação)

1. A operacionalização do presente Protocolo de Cooperação será assegurada através de formas e mecanismos de cooperação que venham a ser considerados necessários para o efeito, assim ao Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar compete contemplar o seguinte:

- a) a partilha regular de informação pertinente para sustentar a intervenção das entidades outorgantes na continuação das suas atribuições e competências na área da educação;
- b) a reflexão conjunta sobre as necessidades, problemas e desafios a que importa dar resposta a nível local nos domínios da promoção da igualdade de oportunidades de acesso à educação e da melhoria da qualidade do sucesso escolar;
- c) o estabelecimento de parcerias orientadas para o desenvolvimento do projeto “crescer para o sucesso”;
- d) o reporte metódico e regular das atividades desenvolvidas do projeto por parte das entidades outorgantes;
- e) a criação de delegações conjuntas para a interlocução institucional com entidades parceiras (Comissão e Proteção de Crianças e Jovens, Associação de Pais e Encarregados de Educação, Associação de Estudantes, VMPS- águas e turismo, SA).
- f) Cedência de espaços físicos à equipa multidisciplinar;
- g) Participar na promoção de programas de carácter social como os Campos de Férias e o Programa de Ocupação Temporária de Jovens;
- h) Participar em ações de promoção da integração dos jovens na comunidade Autarquia Jovem;
- i) Participar em ações de enriquecimento extracurricular dinamizadas pela Classband, Escola de Teatro, Equitação Desportiva e equipa multidisciplinar.



2. Sem prejuízo de outras formas e mecanismos de cooperação que venham a ser considerados mais adequados e pertinentes, considera-se fundamental consolidar o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar como espaços essenciais para a prossecução da finalidade constante da cláusula 1ª.

Cláusula 3ª

(Apoios)

O Município de Vila Pouca de Aguiar compromete-se a apoiar o segundo outorgante, nos termos que constituem as alíneas seguintes

- a) Monitorizar e avaliar o cumprimento integral do projeto “Crescer para o Sucesso”;
- b) Apoiar financeiramente o projeto a ser implementado em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar.

Cláusula 4ª

(Vigência do Protocolo)

O presente Protocolo de Cooperação produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará de 1 de Setembro de 2017 a 31 de Agosto de 2020.

Cláusula 5ª

(Disposições Finais)

1. As dúvidas, lacunas, ou outras questões relativas à aplicação do presente Protocolo de Cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas de forma conjunta entre as partes envolvidas.
2. Qualquer alteração ou modificação ao presente Protocolo de Cooperação só será válida se aceite por todas as entidades outorgantes e formalizadas por escrito como adenda ao mesmo.

O presente documento é elaborado em número de exemplares igual ao dos outorgantes que o subscrevem.

Vila Pouca de Aguiar, 14 de Março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila
Pouca de Aguiar



(Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado)

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila
Pouca de Aguiar

(Prof. José Rodrigues Teixeira)